



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Resumo das Atividades Mensais das Comissões – Resolução nº 2029/2025

Comissão - Equipe de Planejamento - Portaria Nº 004/2026.

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA: 27/05/2026 INICIO: 08:02 FIM: 09:04	DATA: 03/06/2026 INICIO: 17:05 FIM: 18:10	DATA: 08/06/2026 INICIO: 08:00 FIM: 09:02	DATA: 19/06/2026 INICIO: 08:02 FIM: 09:03
Presidente Fabíola de Oliveira Lima MAT. 4118-1	Presente	Presente	Presente	Presente
Fernando Tadeu P. Vieira MAT 6361-4	Presente	Presente	Presente	Presente
Juliano Farias Pereira Gáspio MAT 4095-9	Presente	Presente	Presente	Presente
Alexandre Machado Ferreira MAT 4506-3	Presente	Presente	Presente	Presente
Cristiane de Oliveira Cavour MAT 4071-1	Presente	Presente	Presente	Presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

- **Reunião 27/05/2026**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 026/2026, referente a Equipamentos de multimídia, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para utilização no Plenário da Sede do Legislativo, no Salão Nobre Carlos Augusto de Paula “Carlão” e no Centro Cultural do Legislativo Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva.

ETP 026/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o Item 04, Requisitos da Contratação onde ficou estabelecido não haver a necessidade da formação de lotes. No item 05, Levantamento de Mercado, constatou-se a inexistência de soluções ou tecnologias vantajosas divergentes da solicitada. Foi identificada a necessidade da supressão de 2 itens da planilha visto que apresentavam duplicidade com o ETP 023/2026, Material de Expediente.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 03/06/2026**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 019/2026, referente a aquisição de kit completo de equipamento fotográfico profissional, composto por câmeras digitais (corpo), lentes intercambiáveis e acessórios, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Macaé, no que se refere à cobertura fotográfica de eventos institucionais, registros oficiais, produção de conteúdo para comunicação institucional e preservação da memória documental.

ETP 019/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o Item 4 (Requisitos da Contratação), onde se verificou a necessidade da aglutinação dos itens em lote por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

questões de compatibilidade. No Item 5 (Levantamento de Mercado), estabeleceram-se os 12 meses de garantia conforme os moldes mais utilizados pelo mercado. Já no Item 12 (Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação), foi pontuado que a comunicação institucional eficiente permite a produção de material próprio para redes sociais e campanhas de conscientização, engajando o público e melhorando a imagem da gestão. A atualização tecnológica exige a compra de equipamentos novos e modernos, gerando um grande custo-benefício e permitindo, assim, maior eficiência operacional.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 08/06/2026**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 028/2026, referente a serviços de interprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Macaé, de forma presencial ou remota.

ETP 028/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o Item 4 (Requisitos da Contratação), em que a legislação em vigor obriga o órgão a dar acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), tendo como objetivo atender aos eventos realizados na Câmara Municipal de Macaé, ou por ela promovidos — como sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões e reuniões solenes —, sendo os serviços contratados por hora. Também ficou estabelecido o tempo mínimo para cobrança da hora. Será contabilizada a hora inteira quando a interpretação/tradução ultrapassar 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

(vinte) minutos, ou seja, a partir de 1h e 21min, será considerada como duas horas de interpretação/tradução.

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

- **Reunião 19/06/2026**

Pauta: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) 027/2026, referente a aquisição de materiais hospitalares de consumo destinados ao atendimento das necessidades do setor médico da Câmara Municipal de Macaé, compreendendo o fornecimento de insumos médico, hospitalares diversos, tais como materiais para curativos, equipamentos de proteção individual, materiais descartáveis, itens para assepsia, instrumentos e demais insumos correlatados.

ETP 027/2026: Foi apresentada a minuta para análise. Após a análise, a Equipe debateu sobre o Item 4 (Requisitos da Contratação), em que, em função da necessidade imediata, o pedido deverá ser entregue na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, salvo em casos estritamente excepcionais e devidamente justificados. No Item 12 (Benefícios a Serem Alcançados pela Contratação), foi apresentado como benefício central equipar o Setor Médico e seus servidores de forma eficiente, visando assegurar um trabalho de qualidade e excelência. Os principais benefícios incluem: a segurança e a qualidade assistencial, pois materiais de qualidade asseguram diagnósticos precisos e evitam riscos de infecção ou falhas no tratamento do paciente; a economia de escala, visto que a compra planejada, especialmente em grupos ou coletivos, pode reduzir custos significativamente em relação a compras emergenciais; e a redução de desperdícios, dado que um controle adequado impede o vencimento de insumos e evita a compra de itens desnecessários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Após os apontamentos, a Equipe deliberou sobre a Viabilidade da Contratação, com votação unânime pela viabilidade.

10 / 07 / 2026.

Juliano Farias Pereira Gáspio
Matrícula 4095-9
Presidente da Equipe de Planejamento